



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.593

De 2 de setembro de 2016.

PROJETO DE LEI N.º 054/16-L,

De 18 de agosto de 2016.

AUTÓGRAFO N. 4.578 de 29/08/2016.

(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)

Dá denominação de “Rua Roque da Silva Albuquerque - Macarrão do Taxi” à via pública localizada na Vila Arruda, localizada no Distrito de Maylasky, revoga a Lei Municipal nº 4.575, de 11/07/2016, bem como dá efeitos de repristinação à Lei Municipal nº 4.473, 09/11/2015.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

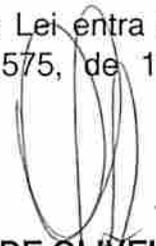
Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA ROQUE DA SILVA ALBUQUERQUE – MACARRÃO DO TÁXI” a via pública conhecida como “Rua 3”, conhecida como “Rua Benedito Cobello”, localizada na Vila Arruda, Distrito de Maylasky, com 70,0m de extensão e 6,50m de largura, com início na Rua José da Silva Bertolo e término em propriedade particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 4.575, de 11/07/2016, voltando a vigorar a Lei Municipal nº 4.473, de 09/11/2015.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 2 de setembro de 2016, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 28ª Sessão Ordinária de 29/08/2016.

/ap.-